



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**TERMO ADITIVO Nº 1**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - SEI Nº 10391.2023-4**

**CONTRATANTE:** a UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador da matrícula: 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

**CONTRATADA:** empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP: 83.005-010, São José dos Pinhais/PR, endereço eletrônico: [contato@bancodeprecos.com.br](mailto:contato@bancodeprecos.com.br), neste ato representada pelo Senhor **Rudimar Barbosa dos Reis**, inscrito no CPF sob o nº 574.\*\*\*.\*\*\*-68.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo **SEI nº 10391.2023-4**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 9.507/2018, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e demais ordenamentos pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** o Contrato nº 01/2023 por 12 (doze) meses, com início em **03/02/2024** e encerramento em **02/02/2025**, nas mesmas condições pactuadas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESSALVA AO DIREITO AO REAJUSTE**

**2.1.** Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste anual do valor do contrato, a que fizer jus, o qual está condicionado à sua aprovação pela Contratante.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** O valor deste termo aditivo é de **R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**.

**3.2.** As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

<b>Programa Trabalho:</b>	<b>de</b>	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
<b>PTRES:</b>		167806
<b>Elemento Despesa:</b>	<b>de</b>	339039.46
<b>Plano Interno:</b>		TIC LOCOSOF
<b>Unid. Gestora Resp.:</b>		070296

**3.3.** Foi emitida, em 31/01/2024, à Nota de Empenho nº 2024NE000137, no valor de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, neste exercício.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2023, acostados ao Processo Administrativo SEI nº 10929.2022-3.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

**Rudimar Barbosa dos Reis**

Representante Legal da Contratada

1º Testemunha

2º Testemunha

---

10391.2023-4

0693906v2